



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Queimados

DOQ 359 ANO 1

RESOLUÇÃO Nº 120/11 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Autor: Mesa Diretora

“Reajusta os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara de Queimados, e dá outras providências.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Altera o artigo 27 da Resolução 109/08 de 03 de abril de 2008, que passa a ter a seguinte redação: “Será concedida gratificação especial de formação acadêmica, sobre os vencimentos base da Classe a que pertence de 100% (cem por cento) para o portador de diploma de Ensino Superior, passando a mesma a fazer parte dos vencimentos do servidor.”

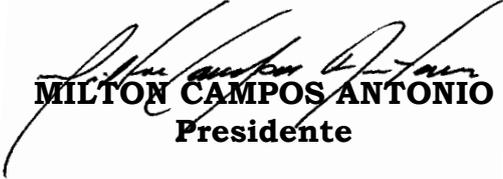
**§ único** - A gratificação a que se refere o Caput deste artigo será concedida aos ocupantes de cargos dos Níveis III e IV.

**Art. 2º** - Acresce as classes “G”, “H”, “I”, “J”, “K”, “L”, “M”, “N”, “O” “O”, “P”, com os mesmos percentuais entre as classes.

**Art. 3º** - Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Queimados.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 1º de outubro de 2011.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
Presidente